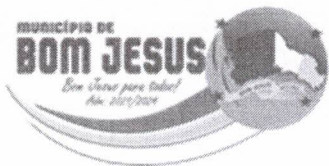


TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº 022

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviços de seguros para as ambulâncias do Serviço De Atendimento Móvel De Urgência - SAMU, conforme condições, quantidades necessárias para atender as duas viaturas existentes no município de Bom Jesus-GO.



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Aviso de DISPENSA **022/2024**

CONTRATANTE

Serviço de Atendimento de Urgências Móveis - SAMU - Bom Jesus - Goiás

OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviços de seguros para as ambulâncias do Serviço De Atendimento Móvel De Urgência - SAMU, conforme condições, quantidades necessárias para atender as duas viaturas existentes no município de Bom Jesus-GO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 9.991,47

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 24/06/2024 às 8h

Até 26/06/2024 às 15h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

AVISO DE DISPENSA – 022

(Processo Administrativo n.º 10499/2024)

Torna-se público que o(a) Município de Bom Jesus, por meio do(a) Fundo Municipal de Saúde, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento *Menor preço por item*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data de recebimentos das propostas:

Email: compras.saude@bomjesus.go.gov.br ou presencialmente no setor de compras da Secretaria de Saúde, com sede na Prefeitura Municipal – Praça Sebastião Antonio de Oliveira, Centro – Bom Jesus - GO.

Período de entrega das Proposta

De 24/06/2024 até 26/06/2024 no horário das 08h às 15h

1.OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviços de seguros para as ambulâncias do Serviço De Atendimento Móvel De Urgência - SAMU, conforme condições, quantidades necessárias para atender as duas viaturas existentes no município de Bom Jesus-GO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PRAZO DE ENTREGA
1	Seguro TOTAL do veículo RENAULT MASTER FURGÃO LONGO 2.5 DCI – 3 PASS, fabricação/modelo: 2012/2013; diesel; Placa: ONJ-6792, chassi: 93YADC1H6DJ508227, ambulância. Código FIPE: 251054	Serviço	01	4.995,73	05 dias
2	Seguro TOTAL do veículo MERCEDES BENZ SPRINTER 415-CDI FURGÃO E.LONGO T.ALTO 2.2 BI-T – 3 PASS, fabricação/modelo: 2018/2019; diesel; Placa: PRO-3669, chassi: 8AC906633KE163637, ambulância. Código FIPE: 212695	Serviço	01	4.995,73	05 dias
			TOTAL	9.991,47	

- 1.1. **Todos os serviços a serem cobertos pela empresa vencedora deverá ser inserido na proposta a qual será analisada pela CONTRATADA, após a análise será aceita a mais vantajosa em valor e em coberturas.**
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3. Todos os participantes que enviarem as propostas VIA E-MAIL, por favor fiquem atentos ao recebimento do apenso como resposta da proposta enviada. Caso não receba a confirmação do mesmo, entrar em contato para verificar se a proposta foi devidamente recebida pelo telefone: 64-3608-8904. Passado o prazo de recebimento das propostas não haverá como recorrer de propostas não recebidas.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A aquisição do serviço de seguros para ambulâncias é uma medida crucial e estratégica para garantir a eficácia e a segurança do sistema de atendimento médico de emergência. A natureza crítica da prestação de serviços de ambulância requer uma abordagem proativa na mitigação de riscos. As ambulâncias estão constantemente expostas a situações desafiadoras no trânsito e enfrentam condições adversas durante as operações de resgate.
- 2.2. Um seguro abrangente proporciona uma rede de proteção financeira, garantindo que eventuais danos materiais ou necessidades de manutenção sejam atendidos de forma rápida e eficiente, minimizando assim qualquer interrupção nos serviços de emergência. A cobertura de seguro para ambulâncias desempenha um papel crucial na gestão de responsabilidades legais.
- 2.3. Em suma, a aquisição do serviço de seguros para ambulâncias representa uma abordagem proativa na gestão de riscos e na garantia da continuidade dos serviços de emergência. Ao assegurar os veículos, proteger contra responsabilidades legais e personalizar a cobertura de acordo com as demandas específicas do setor, as organizações estão investindo não apenas na preservação de seus ativos materiais, mas, acima de tudo, na preservação da vida e na eficácia do sistema de atendimento médico de emergência.

3. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

- 3.1. A CONTRATADA deverá emitir a apólice com especificações claras e detalhadas das coberturas, franquias, bônus e valor do prêmio de acordo com as normas estabelecidas pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato.
- 3.2. O serviço ora contratado será acompanhado e fiscalizado pela CONTRATANTE, através de seus Setores competentes, sendo que o mesmo poderá ser aceito ou rejeitado conforme a sua correta ou incorreta execução e as eventuais falhas e / ou ocorrências apresentadas deverão ser prontamente corrigidas pela CONTRATADA, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.3. Os seguros deverão cobrir o total de 02 (dois) veículos, do tipo ambulância, na modalidade frota, conforme esse Termo de Referência, considerados os seguintes eventos:
 - Colisão: perda total ou danos materiais por colisão, capotamento, abalroamento, queda, acidente, queda de objetos estranhos sobre o veículo, submersão por inundação ou alagamento de água, granizo, bem como despesas necessárias como socorro e salvamento;

- Incêndio: perda total ou danos materiais parciais por incêndio, bem como despesas necessárias com socorro e salvamento;
- Roubo: roubo ou furto do veículo;
- Danos materiais a terceiros: danos materiais causados a terceiros pelo veículo;
- Danos corporais a terceiros: danos corporais causados a terceiros pelo veículo;
- Acidentes pessoais de passageiro: Garante indenização por morte, invalidez permanente total ou parcial em virtude de acidente com o veículo.

3.4. O seguro deverá ter garantia, no mínimo, para as seguintes coberturas: colisão (avaria), incêndio, roubo, furto, Responsabilidade Civil Facultativa - RCF, Acidentes Pessoais de Passageiros - APP, assistência 24 (vinte e quatro) horas (reboque tipo prancha, assistência mecânica, chaveiro e vidraceiro) com quilometragem de até 2.000km (dois mil quilômetros).

3.5. A modalidade de cobertura será do tipo abrangente, com Valor de Mercado Referenciado - 100% (cem por cento) da Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), e valor determinado.

3.6. A franquia dos veículos indicados deverá ser modalidade frota, do tipo reduzida. A franquia somente será cobrada quando houver danos parciais, sendo isenta nos casos de perda total, furto, roubo e quando resultar de pequenos acidentes em que o dano for causado apenas a terceiros.

- Colisão (avaria), incêndio, roubo e furto (casco): danos parciais e totais 100% do valor de mercado, tabela FIPE.

- APP - Acidentes Pessoais por Passageiro:

- Morte Acidental por passageiro;

- Invalidez Permanente por passageiro;

- Diárias Médico/hospitalares;

- Danos Materiais;

3.7. A assistência estender-se-á distância de 2 mil quilômetros, inclusive com serviço de socorro (guincho), com limite de até dois mil quilômetros em qualquer caso que impossibilite o regular funcionamento dos veículos segurados, impedindo-os de se locomoverem por seus próprios meios.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais normas legais pertinentes à contratação de seguro veicular, também se incluem nas obrigações da CONTRATADA o seguinte:

4.2. Realizar o pagamento das indenizações de eventuais sinistros em prazo não superior a 30(trinta) dias;

4.3. Fornecer manual ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro de automóveis para os veículos objeto desta contratação;

4.4. Entregar as apólices ao CONTRATANTE em até 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de vistoria realizada nos veículos ou da data de início de vigência da apólice, o que ocorrer primeiro;

4.5. A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

4.6. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras

previstas no Contrato.

5. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

- 5.1.1. A participação na presente dispensa se dará mediante a demonstração através de apresentação de orçamentos referente aos serviços a serem executados, mediante os mesmos será adotado o critério de avaliação de menor valor para a execução dos serviços.
- 5.1.2. Empresa que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s) será desclassificada;
- 5.1.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.1.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

6. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 6.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o envio da proposta comercial com o valor do serviço a ser executado, na forma deste item.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços/aquisição;
- 6.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*.
- 6.5. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 7.1. Será verificada a conformidade da proposta classificada quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
 - 7.1.1. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- 7.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 7.3.1. conter vícios insanáveis;
 - 7.3.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 7.3.3. apresentar preços inexequíveis;
 - 7.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.4. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação – **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor classificado.

9. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 9.1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- 6.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- 6.2.2 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- 6.2.3 Ato constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 6.5 Os documentos relacionados nos itens acima, não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

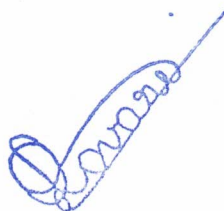
10. REGULARIDADE FISCAL

- 7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- 7.2 Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal (relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, incluindo previdência), estadual e Municipal da sede ou do domicílio da licitante.
- 7.3 Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 7.4 Certidão Negativa de Débito Trabalhista (TST).

8 . Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, sendo dado sua continuidade ao processo, após a verificação.

9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

10. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade buscará novas propostas que atendam às especificações do objeto e as condições de habilitação. A Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.



Bom Jesus – GO, 21 de junho de 2024.

Adegmar Ferreira Borges Tavares
Gestora do Fundo Municipal de Saúde